

PROJETO DE LEI Nº 548/00
443/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.094, DE 18 DE JULHO DE 2.000

(Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, ampliando a "REM-68").

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

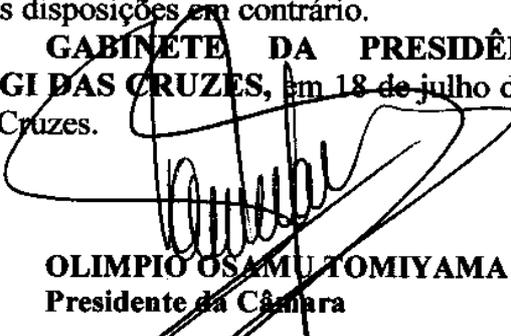
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O texto referente ao Corredor de Uso Múltiplo "REM-68", contido no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, passa a ter a seguinte redação:

"REM-68 - Rua Pedro Paulo dos Santos (início na Avenida Jamaica e término na Rua Laurindo Pereira), permitida também as atividades da Subcategoria - COS-4 - em todos os seus códigos (NR)".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO HIDEKI KOMURA).